

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI n.º 147 /2004**

**“Súmula”:**

*Institui a oficialização de estrada vicinal relacionada no artigo 1º para Estrada Pública Municipal, e dá outras providências.*

*Nelci Capitani, Prefeita Municipal deste Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** - Fica oficializada por força desta Lei como Estrada Pública Municipal a seguinte estrada vicinal:

- Estrada vicinal conhecida como Linha Oito do Manejo, a qual tem como ponto de partida a MT 206 até a divisa com o Município de Cotriguaçu/MT;

**Parágrafo 1º:** Após a sanção da presente Lei a referida estrada passará a ter seu nome conhecido e registrado no mapa rodoviário deste município, como:

- Estrada Pública Municipal Oito do Manejo;

**Parágrafo 2º:** A inteira responsabilidade sobre a referida estrada passa a ser única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, com a conservação, patrolamento, construção de pontes, pontilhões, bueiros e mata-burros e desvios necessários de obstáculos e relevos existentes no atual trajeto da referida estrada.

**Art. 2.º** - Após a oficialização da referida estrada vicinal para Estrada Pública Municipal, fica proibido por força desta Lei quaisquer serviços ou obstrução na estrada por terceiros sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único:** Qualquer autorização para efetuar serviços ou semelhantes só terá validade por escrito e assinada pela autoridade competente e responsável pelo setor

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 11 de maio de 2004.*

***Nelci Capitani***  
***Prefeita Municipal***

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Registrado e publicado em local publico de costume conforme lei 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 11/05/2004 a 11/06/2004.*

***Juraciabra Parreira da Silva***  
***Secretário Municipal de Administração***